



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA MODIFICATIVA nº 51/2023

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 59/2023

EMENTA: *"Modifica o art. 76 do Projeto de Lei 59 de 20 de junho de 2023".*

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei do Executivo nº 59/2023, a saber:

01 – EMENDA MODIFICATIVA – Modifique-se o *art. 76 do Projeto de Lei 59 de 20 de junho de 2023*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 76 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de serviço público, para delegar à iniciativa privada a implantação e exploração de cemitérios privados no âmbito territorial do Município de Manhuaçu.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é garantir a implantação de novos cemitérios privados no âmbito territorial do município de Manhuaçu, sem limitar o número de cemitérios.

Manhuaçu-MG, 18 de outubro de 2023.

VEREADORA ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 584/2023
Data: 18/10/2023 - Horário: 17:58
Legislativo - EMD 51/2023